



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 04/2022

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática no âmbito do IFMG - Campus Bambuí para o primeiro semestre letivo de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática no âmbito do IFMG - *Campus* Bambuí para o primeiro semestre letivo de 2022, conforme o que se segue:

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O objetivo deste edital é selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de *Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática* do IFMG – *Campus* Bambuí, para o primeiro semestre letivo de 2022 (calendário de acordo com o calendário dos Cursos Superiores).
- 1.2. As candidaturas têm como pré-requisito Graduação completa em qualquer área (com conclusão até a data da matrícula), mas são especialmente motivados a candidatarem-se professores de Biologia, Física, Química e Matemática, das redes pública e privada, atuantes (ou que desejam atuar) no Ensino Médio e/ou Fundamental.
- 1.3. O curso é **gratuito** e será ofertado na modalidade presencial, com a possibilidade de até 20% da carga horária a distância. As aulas serão realizadas no IFMG – *Campus* Bambuí, semanalmente, às sextas-feiras e aos sábados.
 - 1.3.1. Em função da situação de excepcionalidade da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a Resolução nº 06, de 02 de julho de 2020, regulamenta e normatiza a implementação da modalidade de Estudos Não Presenciais (ENP) em cursos presenciais, técnicos, de graduação e de pós-graduação no âmbito do IFMG – *Campus* Bambuí, permitindo a substituição das aulas presenciais pela modalidade de Estudos Não Presenciais (ENP). A duração do período de vigência da modalidade ENP será analisada em função da avaliação institucional e da situação da pandemia da Covid-19.
- 1.4. O curso terá duração de três semestres letivos, com a carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas para o cumprimento das disciplinas e 60 (sessenta) horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.5. A grade curricular do curso é composta por disciplinas gerais e disciplinas específicas. O itinerário formativo e a definição do orientador para o TCC dependerão da área de Ensino específica (Biologia, Física, Química ou Matemática) escolhida pelo candidato no momento da inscrição.
- 1.6. Informações sobre os objetivos do curso, matriz curricular, corpo docente, podem ser consultadas na página do curso <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/especializacao-ensino-ciencias-e-matematica>.
- 1.7. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática não confere habilitação legal para lecionar na Educação Básica.

2. DOS REQUISITOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

- 2.1. Profissionais de qualquer área que tenham curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da matrícula, podem se candidatar a uma das vagas. Professores de Biologia, Física, Química e Matemática são especialmente encorajados a se candidatarem.
- 2.2. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas neste edital, divididas preferencialmente da seguinte forma para as áreas de Ensino: 4 (quatro) vagas para Biologia, 4 (quatro) vagas para Física, 4 (quatro) vagas para Química e 8 (oito) vagas para Matemática.
- 2.3. Vagas não preenchidas em uma área poderão ser remanejadas para outra, desde que haja candidatos excedentes aprovados e disponibilidade de professores orientadores, em estrita observação à ordem de classificação geral dos candidatos.
- 2.4. Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para esse curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas de forma *on-line* da 0h do dia **21 de janeiro de 2022** às 23h59min do dia **6 de março de 2022**.
- 3.2. Para efetuar sua inscrição *on-line* neste processo seletivo, o candidato deverá acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição contido no endereço eletrônico <https://forms.gle/gqqEedu9aUFpmfh29>, cujas informações solicitadas podem ser previamente consultadas no ANEXO I e no ANEXO II deste edital.
- 3.3. A inscrição *on-line* é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do(a) candidato(a).
- 3.4. No campo “**Envio da documentação comprobatória**” do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá anexar um único arquivo em formato *PDF* contendo todos os documentos comprobatórios relativos aos itens a serem pontuados no Barema de Avaliação.

- 3.4.1. A fim de facilitar o processo de conferência da documentação por parte da Comissão Especial de Organização deste processo seletivo, no arquivo em formato *PDF*, os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem em que estão listados no Barema.
- 3.4.2. Ao realizar a inscrição, o candidato declara serem verdadeiros as informações e os documentos apresentados.
- 3.4.3. Os títulos deverão ser comprovados por diplomas, certificados ou declarações institucionais.
- 3.4.4. As formações complementares deverão ser comprovadas por diplomas, certificados ou declarações institucionais.
- 3.4.5. As experiências profissionais no Magistério deverão ser comprovadas por declarações institucionais de contagem de tempo ou equivalentes.
- 3.4.6. As experiências profissionais em Gestão deverão ser comprovadas por atos administrativos (portarias, designações, atas de posse) ou equivalentes.
- 3.4.7. As produções acadêmicas e científicas na área de Educação e afins deverão ser comprovadas com a menção dos números identificadores de bases indexadas (ISBN, ISSN, por exemplo) ou com o próprio arquivo em formato *PDF* do objeto, ou, ainda, com o endereço eletrônico no qual a publicação, se for o caso, está disponível. Declarações institucionais ou editoriais, de comissões organizadoras de eventos, ou atos equivalentes, poderão também ser apresentados.
- 3.4.8. Participações em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão deverão ser comprovadas por certificados ou declarações institucionais.
- 3.5. Candidatos com pontuação 0 (zero) em todos os itens do barema, e que portanto não possuam documentos comprobatórios a apresentar, no campo “**Envio da documentação comprobatória**” do formulário eletrônico de inscrição, deverão anexar um arquivo em branco no formato *PDF*.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 4.1. Para fins de seleção e classificação dos candidatos, adotar-se-á a análise de currículo em barema específico (ANEXO II).
- 4.1.1. Apenas os pontos pleiteados com os respectivos comprovantes enviados no ato da inscrição *on-line* serão analisados. Não será aceita documentação entregue de forma retardatária ou que compute itens não previstos no barema de avaliação (ANEXO II).
- 4.2. A nota final do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos à análise de seu currículo (máximo de 100 pontos).
- 4.3. No resultado preliminar, será divulgado uma relação com os nomes, opção de área, a nota final (em ordem decrescente) e a situação de cada candidato.
- 4.3.1. Para candidatos que obtenham a mesma pontuação total no barema, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação, em ordem decrescente: Graduação na área de interesse, maior pontuação no item 3 do barema, candidato mais idoso.
- 4.3.2. O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a área escolhida pelos candidatos no ato da inscrição associado ao número limite de vagas para cada área, conforme subitem 2.2.
- 4.4. O Resultado Preliminar será publicado até o dia **23 de março de 2022** no endereço eletrônico: <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>.
- 4.5. Caso julgue improcedente alguma informação contida no Resultado Preliminar, o candidato poderá interpor recurso.
- 4.5.1. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser enviados via e-mail para o endereço poscienciasmatematica.bambui@ifmg.edu.br, com o título “**Recurso contra o Resultado preliminar**”, anexando em formato *PDF* o formulário próprio (ANEXO III) preenchido e assinado, conforme cronograma estabelecido no ANEXO IV deste edital.
- 4.5.2. Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- 4.5.3. Não serão aceitos recursos de recursos.
- 4.6. O Resultado Final será publicado até o dia **30 de março de 2022**, no endereço eletrônico: <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>.
- 4.7. Não caberá recurso sob nenhum pretexto contra o Resultado Final.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1. Os candidatos **selecionados** deverão efetuar a matrícula junto à Secretaria de Controle e Registro Acadêmico do IFMG – *Campus* Bambuí, de acordo com o cronograma (ANEXO IV), enviando um e-mail para especializacao.dpipeg.bambui@ifmg.edu.br, com o título “**Matrícula / Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática**” e com os seguintes documentos anexados:

- I - formulário próprio de matrícula (ANEXO V);
- II - diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- III - histórico escolar relativo ao Curso de Graduação;
- IV - carteira de identidade;
- V - CPF;
- VI - certidão de serviço militar (para homens);
- VII - comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- VIII - certidão de Nascimento/Casamento ou União Estável.

- 5.2. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula no prazo estipulado ou por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga no curso, implicando na convocação, em chamadas subsequentes, de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.
- 5.3. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou ilegível.
- 5.4. Caso o candidato, no ato da matrícula, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso superior, será de sua responsabilidade apresentar à Secretaria de Controle e Registro Acadêmico, até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início das aulas, a cópia do diploma.
- 5.5. Não será aceita matrícula por disciplina, mesmo para candidatos aprovados no processo de seleção dentro do limite de vagas.
- 5.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, comunicados, notas ou avisos que vierem a ser publicados pelo IFMG – *Campus* Bambuí no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los, não cabendo alegação futura de desconhecimento.

6.1.1. Ao ingressar no curso, o aluno declara ter conhecimento das normas gerais da pós-graduação, devendo participar de atividades inerentes à pós-graduação do IFMG – *Campus* Bambuí, como o Seminário dos Estudantes de Pós-graduação (SEP).

6.1.2. A inscrição e a posterior matrícula do candidato implicará na aceitação de todas as normas incorporadas a este processo seletivo.

6.2. As informações e a documentação prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.3. Os resultados só terão validade para o processo seletivo a que se refere o presente Edital.

6.4. A Coordenação do Curso divulgará, posteriormente, o calendário escolar e o cronograma de atividades do curso, no endereço eletrônico: <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/especializacao-ensino-ciencias-e-matematica>.

6.5. O IFMG – *Campus* Bambuí reserva-se o direito de fazer alterações no presente edital, no calendário acadêmico e no quadro de professores, sendo as alterações divulgadas no site <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>.

6.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.7. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o candidato poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail: poscienciasmatematica.bambui@ifmg.edu.br

6.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo, instituída pela Portaria IFMG/Bambuí nº 254, de 07 de janeiro de 2021.

ANEXO I

DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
RG/órgão emissor:				
CPF:				
Data de nascimento:				
Filiação:				
Endereço:				
Cidade:		UF		CEP
Telefone (com DDD):				
E-mail:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso de Graduação concluído (ou em conclusão):				
<input type="checkbox"/> Licenciatura e/ou bacharelado em Ciências Biológicas				
<input type="checkbox"/> Licenciatura e/ou bacharelado em Física				
<input type="checkbox"/> Licenciatura e/ou bacharelado em Química				
<input type="checkbox"/> Licenciatura e/ou bacharelado em Matemática				
Outros: _____				

<p>Nível de formação acadêmica atual:</p> <p><input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto (cursando)</p> <p><input type="checkbox"/> Ensino superior (completo)</p> <p><input type="checkbox"/> Especialização (completa)</p> <p><input type="checkbox"/> Mestrado (completo)</p> <p><input type="checkbox"/> Doutorado (completo)</p>
<p>ÁREA DE INTERESSE</p>
<p>Informe a área de ensino escolhida para as disciplinas do núcleo específico e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):</p> <p><input type="checkbox"/> Biologia</p> <p><input type="checkbox"/> Física</p> <p><input type="checkbox"/> Química</p> <p><input type="checkbox"/> Matemática</p>

ANEXO II
Barema de Avaliação

1. Formação acadêmica/titulação		Pontuação total obtida no item Formação acadêmica/titulação (limitado a 10 pontos)
1.1 Licenciatura concluída na área declarada como Área de Interesse	5,0 pts	
1.2 Especialização (360 h)	6,0 pts	
1.3 Mestrado	8,0 pts	
1.4 Doutorado	10,0 pts	
2. Formação complementar		Pontuação total obtida no item Formação complementar (limitado a 10 pontos)
2.1 Curso formal em área correlata à Educação Básica ou Profissional, com carga horária igual ou superior a 120h.	5,0 pts/curso	
2.2 Curso formal em área correlata à Educação Básica ou Profissional, com carga horária igual ou superior a 36h, limitada a 119h.	3,0 pts/curso	
2.3 Curso formal em área distinta da Educação Básica ou Profissional, com carga horária igual ou superior a 120h.	3,0 pts/curso	
2.4 Curso formal em área distinta da Educação Básica ou Profissional, com carga horária igual ou superior a 36h, limitada a 119h.	2,0 pts/curso	
3. Experiência no Magistério		Pontuação total obtida no item Experiência no Magistério (limitado a 40 pontos)

3.1 Na Educação Básica ou Profissional	0,7 pt/mês	
3.2 No Ensino Superior	0,6 pt/mês	
3.3 Em cursos de formação inicial ou continuada	0,4 pt/mês	
3.4 Em cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,4 pt/mês	
3.5 Em cursos de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,4 pt/mês	
3.6 No Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou no Programa de Residência Pedagógica ou em demais programas de monitoria/tutoria devidamente institucionalizados na instituição de ensino	0,4 pt/mês	
4. Experiência em Gestão		Pontuação total obtida no item <i>Experiência em Gestão</i> (limitado a 10 pontos)
4.1 Gestão Escolar (Diretoria, Vice-Diretoria escolar)	1,0 pt/mês	
4.2 Membro de órgão colegiado escolar	2,0 pts/colegiado	
4.3 Coordenação de curso técnico ou superior ou de pós-graduação (se pelo menos durante o período de 1 ano)	3,0 pts/curso	
4.4 Coordenação de projeto de ensino	2,0 pts/projeto	
4.5 Coordenação de projeto de extensão ou pesquisa ou curso de formação inicial ou continuada	1,0 pt/projeto	
5. Produção Acadêmica e Científica		Pontuação total obtida no item <i>Produção Acadêmica e Científica</i> (limitado a 20 pontos)
5.1 Autoria/editoria/coordenadoria de livro (com ISBN)	10,0 pts/livro	
5.2 Autoria de capítulo de livro (com ISBN)	6,0 pts/capítulo	
5.3 Artigo publicado em periódico	3,0 pts/artigo	
5.4 Resumo publicado em anais de eventos acadêmicos	1,0 pt/resumo	
5.5 Instrutor em oficinas ou minicursos oferecidos em eventos institucionais ou acadêmicos	2,0 pts/oficina	
5.6 Apresentação de trabalho em eventos científicos (palestra, comunicação, pôster, painel)	1,0 pt/apresentação	
5.7 Participação como mediador ou debatedor em mesa-redonda.	1,0 pt/participação	
6. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		Pontuação total obtida no item <i>Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão</i> (limitado a 10 pontos)
6.1 Estudante bolsista	1,0 pt/projeto	

6.2 Estudante voluntário	1,0 pt/projeto
TOTAL	

Observações:

1. Item 1

i) A pontuação relativa à titulação é excludente. Considerar, portanto, apenas a maior titulação.

2. Item 3

1. Apenas meses completos serão considerados; meses incompletos serão descartados na contagem.

2. Tempos concomitantes de experiência no Magistério, ainda que em cargos e vínculos empregatícios diferentes, serão contabilizados apenas uma vez.

3. Subitem 4.1

1. Apenas meses completos serão considerados; meses incompletos serão descartados na contagem.

2. Tempos concomitantes de experiência em Gestão Escolar, mesmo em vínculos empregatícios diferentes, serão contabilizados em separado, desde que em funções distintas.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Nome:
CPF:
Fundamentação:

Local e data: _____, ___/___/___

Assinatura

ANEXO IV
Cronograma

Etapas	Período(s)
Inscrições	21/01/2022 a 06/03/2022
Divulgação das inscrições recebidas	07/03/2022
Processo de Seleção	08/03/2022 a 22/03/2022
Resultado Preliminar	Até 23/03/2022
Interposição de recursos	Até 24 horas da divulgação do Resultado Preliminar
Resultado Final	30/03/2022
Matrículas (Primeira chamada)	04/04/2022 a 08/04/2022
Integração do Curso e Sistemas	18/04/2022 a 13/05/2022
Início das aulas	20/05/2022

ANEXO V

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – TURMA 2022		Data		
Discente:				
E-mail:		Telefone 1:		
CPF:		RG:		Telefone 2:
Data de nascimento:		RA: (uso da instituição)		
Endereço:				
Formação:				

Em: ____ / ____ /2022.

Assinatura

Bambuí, 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 19/01/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1064093** e o código CRC **63E6FEB1**.

23209.000266/2022-35

1064093v1